



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.935, de 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação da hora aula do Professor Auxiliar, conforme previsão no piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei com base inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento 2353/1/2021, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.2107, de 16/06/1999, está em dissonância com o piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o previsto no item 15.16, do Edital, do Processo Seletivo nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais previstos no art. 206, da Carta Magna,

## RESOLVE:

I – Adequar o valor pago da hora/aula ao professor auxiliar dos quadros da municipalidade, ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que atualmente é de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, equivalendo a R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora/aula.

II – Fica o valor da hora/aula do professor auxiliar previsto no Processo Seletivo nº 01/2020, adequada ao previsto no inciso anterior.

III – Conforme o valor do piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, seja



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

revisado, o valor da hora/aula do professor auxiliar dos quadros da  
Municipalidade também o será.

III - Que a presente Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cerquillo, 26 de agosto de 2021.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Imprensa Oficial  
do Município de Cerquillo